



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal n°1124 de 01 de Dezembro de 1999



RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPECERICA DA SERRA

DISPÕE SOBRE O ACEITE DE RECURSO DO BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME DELIBERAÇÃO CONSEAS/SO nº 02/2025 .

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião extraordinária, realizada no dia 24 de MARÇO de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº- 1124 de 1º de Dezembro de 1999 e Lei nº- 2658 de 20 de Agosto de 2018, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; LOAS que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2739, de 11 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Organização do Sistema Único de Assistência Social — SUAS no Município de Itapeacerica da Serra, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2024, Resolução CNAS Nº 145, DE 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Dispõe sobre a regulamentação e concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito do SUAS no Município de Itapeacerica da Serra. Alterando a Resolução 001/2019.

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 24 de março de 2025, e considerando a Ata nº 06 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite do recurso do Benefício Eventual conforme Deliberação - CONSEAS/SP nº 02 /2025, sendo o recurso no valor de R\$ 89.072,10 (Oitenta e nove mil, setenta e dois reais e dez centavos). Onde o mesmo será utilizado na Proteção Social Básica (Vulnerabilidade Temporária).



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal n-º1124 de 01 de Dezembro de 1999



Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 24 de março de 2025

Francisco Thiago Campos Lima
Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS
Presidente